

Protocolo n.º 165/83

mensagem n.º 57/83

Publicado 10/12/83

JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 716, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Autoriza o Executivo às providências necessá-
rias para a criação dos Distritos, que especifica,
e dá providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-
PRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado às provi-
dências, ad-referendum da Assembléia Legislati-
va do Estado do Rio de Janeiro, para criação dos
seguintes Distritos:

- 1 - 7º Distrito - MIGUEL COUTO
- 2 - 8º Distrito - LOTE XV
- 3 - 9º Distrito - HELIÓPOLIS
- 4 - 10º Distrito - CABUÇU
- 5 - 11º Distrito - AUSTIN
- 6 - 12º Distrito - COMENDADOR SOARES
- 7 - 13º Distrito - ENGENHEIRO PEDRE-
RA

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 08 de dezem-
bro de 1983.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
PREFEITO

WILBERTO TINOCO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JOSÉ DOS CAMPOS MANHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJA-
MENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ARNALDO MALDONADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINIS-
TRAÇÃO

HELVÉCIO DE CARVALHO ALVIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
NAHUM GANEM NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
E URBANISMO

ANNA MARIA RAMALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA

JORGE LUIZ AFFONSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

RICARDO FRIED

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E BEM-ESTAR SOCIAL

JOSÉ FRÓES MACHADO

PROCURADOR GERAL